



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº

, 2020

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 150.000,00 no vigente orçamento-programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação social- recursos vinculados

08.242.0024.1236- Estruturação da rede de serviços de proteção social especial

() – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R\$ 120.000,0

() – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2019, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados ao Fundo de Assistência Social, conforme descrito abaixo:

RECURSO SEMAS	CONTA	SALDO EM 31/12/2019
LIVRE	13.975-0	R\$ 30.000,00
CONVENIO SICONV 863699/17	60019-6	R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de janeiro de 2020.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal